



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3876

Publicação Diária

Quarta-feira, 4 de setembro de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEIS

**LEI Nº 12.904, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Confere o título de Cidadã Honorária de Londrina a Cloara Pinheiro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadã Honorária de Londrina a Cloara Pinheiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Moyses Silva Junior, Secretário de Governo (em exercício)

**Ref.**

Projeto de Lei nº 71/2019

Autoria: Péricles José Menezes Deliberador

Apoio: Felipe Berger Prochet, Douglas Carvalho Pereira, Roberto Fú Lourenço, João Martins de Souza, Gerson Moraes de Araújo, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Amauri Pereira Cardoso, Jairo Tamura, Daniele Ziober Sborgi Melo e Estevão Gonçalves Lopes.

**LEI Nº 12.905, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser realizado anualmente no dia 24 de abril.

**Art. 2º** As autoridades municipais e a sociedade civil, nesta data, poderão, conforme lhes aprouver, realizar palestras, fóruns e informativos relacionados à importância da linguagem de sinais.

**Art. 3º** Cabe às entidades associativas pertinentes, sediadas em nosso Município, adicionar a referida data em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação e apoiar as manifestações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Moyses Silva Junior, Secretário de Governo (em exercício)

**Ref.**

Projeto de Lei nº 66/2019

Autoria: Felipe Berger Prochet

Apoio: Douglas Carvalho Pereira, Eduardo Tominaga, Amauri Pereira Cardoso, José Roque Neto.

### AVISOS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SMG-0001/2019.**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizado o Chamamento Público a seguir: Chamamento Pública Nº SMG-0001/2019, objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, instaurada pelo Município de Londrina através do Processo Administrativo nº DGLC/SMGP-0692/2019, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. O edital poderá ser obtido através do site [http://www.londrina.pr.gov.br/licitacao/chamamento\\_cggb](http://www.londrina.pr.gov.br/licitacao/chamamento_cggb) Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4006 ou ainda pelo e-mail: [licitacao.governo@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao.governo@londrina.pr.gov.br). Londrina, 04 de setembro de 2019. José Antônio Tadeu Felismino – CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº CC/SMGP-0005/2019**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO -CONVITE nº CC/SMGP-0005/2019, objeto: Contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, de serviço de sondagem de solo a trado para simples reconhecimento, no Cj. Novo Perobal e Cj. Parigot de Souza II, em Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 11.492,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4440 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 03 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº CP/SMGP- 0024/2019**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP- 0024/2019, objeto: Execução das obras para o prolongamento da Av. Europa - trecho entre Chácaras Olaria e Residencial José Bastos de Almeida, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$630.434,29 (seiscentos e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 41 18 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 03 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0231/2019**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0231/2019, objeto: Aquisição de troféus. Valor máximo da licitação: R\$19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais) .O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 02 de setembro de 2019. Fábio cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0239/2019**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0239/2019, objeto: Prestação de serviço de Controle de Qualidade externo na área de análises clínicas de forma contínua e ininterrupta para execução dos ensaios de Bioquímica - I e II, Hematologia Automação, Urinálise, Bacterioscopia de Gram, Parasitologia, Bacteriologia Básica, Liquor, Bacterioscopia BAAR, Hematoscopia, Coagulação, Hormônios, Imunohematologia e Imunologia - I e II para o CENTROLAB. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-41 18 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 987667 Londrina, 03 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## **ATAS**

#### **ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0109/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 068/2019

PREGÃO Nº. 043/2019

DETENTORA DA ATA: Altermed Material Medico Hospitalar

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira. Anacleto Ferrari. Ilizeni Inês Voltolini Ferrari. Gabriela Vitoria Ferrari

CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo quantitativo do Lote 178, item 1, código 22582.

PROCESSO SEI Nº: 60.011694/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0300/2019**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0202/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0705/2019

CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

REPRESENTANTE: Fernando Afonso Gaisler Moreira

SÓCIO(S): FERNANDO AFONSO GAISLER MOREIRA

CNPJ: 68.761.238/0001-73

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 5.949.920,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e prestação de serviços

PROCESSO SEI Nº: 19.008.100758/2019-13

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## **TERMO**

#### **TERMO DE ANULAÇÃO - MODALIDADE PG/SMGP Nº 0167/2019**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0617/2019

Processo SEI nº 19.008.066670/2019-65.

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 032/2019, publicado no Jornal Oficial do Município edição nº 3867, no dia 23 de agosto de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, ANULO o LOTE 03 - Código Equiplano 26096- Mesa Centro Sala Prefeito 900 X 900mm, do Pregão Eletrônico nº PG/SMGP - 0167/2019, cujo objeto é Aquisição de móveis e equipamentos: cadeiras e mesas, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

## **EXTRATOS**

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº SMGP – 0060/2018**

PREGÃO Nº PG/SMGP – 0188/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – 0060/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0065/2018. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 34.405,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: SINOP UNIFORMES EIRELI - ME. CNPJ: 27.269.712/0001-67.

---

#### **EXTRATO APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº SMGP – 0062/2018**

PREGÃO Nº PG/SMGP – 0188/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – 0062/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0064/2018. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Decisão em sede de recurso relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 178.032,13 (cento e setenta e oito mil trinta e dois reais e treze centavos). DETENTORA DA ATA: 3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ Nº 12.083.849/0001-55.

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0103/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0062/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's

PREGÃO Nº SMGP-0188/2017.

DETENTORA DA ATA: 3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ: 12.083.849/0001-55

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – 19.022.050126/2018-32.

SANÇÕES APLICADAS: MULTA NO VALOR DE R\$ 72.301,95 (setenta e dois mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).

O processo PAP/SMGP-0103/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.022.050126/2018-32 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 115/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0506/2019

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0050/2019.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

REPRESENTANTE: GILMAR FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR: R\$ 9.948.320,47

OBJETO: É objeto do presente apostilamento:

a) Alteração da função programática para o código: 04020.14.422.0002.6.112 - fonte 0078

b) O remanejamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do produto código 6142, Lote 02 item 07, solicitação nº440/2019, a serem encaminhados à Procuradoria Geral do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.101131/2019-80 e 19.008.080243/2019-90 (Gestão contratual)

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0135/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0530/2019

MODALIDADE/Nº: Pregão Nº PG/SMGP-0185/2019

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

REPRESENTANTE: ESTEFANO BOIKO JUNIOR

SÓCIO(S): José Boiko, Obaruque Barbosa Dias, JOSÉ BOIKO - ADMINITRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: Nº 78.586.674/0001-07

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 537.916,00(Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais)

OBJETO: Prestação de serviços de transporte para pacientes usuários do programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, por meio de aquisição de passagem rodoviária com disponibilização de local para acolhimento e orientações aos pacientes, lanche e traslado até o local de atendimento.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.095129/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0197/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0267/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos

PG/MGP-0157/18

DETENTORA DA ATA: **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) – DAM (13598196);

O processo PAP/SMGP-0197/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.008392/2019-69 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0213/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0268/18

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/18

DETENTORA DA ATA: **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais). – DAM (13598122);

O processo PAP/SMGP-0213/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.009450/2019-71 no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0224/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0323/18

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/18

DETENTORA DA ATA: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 99,00 (noventa e nove reais) – DAM (1359916);

O processo PAP/SMGP-0224/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.010323/2019-15 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº SMGP – 0018/2019**

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0254/2018 – CONTRATO Nº SMGP – 0018/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0228/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993, bem como pelo previsto na alínea “b” do inciso I do §1º da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: ARLUSION AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 07.552.950/0001-78.

## PAUTA

**PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

DATA DA REUNIÃO: 2/09/2019

Horário: 8hs30 às 11hs30

Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

Aprovação de acórdãos

2.1- Processo nº 33.821/2018 - Alcides Simone

2.2 - Processo nº nº 41.541/2018 - Comércio de Veículos Auto Nível Eirelli-ME

2.3- Processos nºs : 11.305/2018; 11.306/2018; 11.310/2018; 11.311/2018; 11.312/2018; 11.317/2018; 11.319/2018; 11.321/2018; 11.322/2018; 11.323/2018; 11.326/2018; 11.327/2018; 11.329/2018; 11.331/2018; 11.333/2018; 11.336/2018; 11.337/2018; 11.339/2018; 11.341/2018; 11.343/2018; 11.344/2018; 11.347/2018; 11.349/2018; 11.350/2018; 11.352/2018; 11.354/2018; 11.355/2018; 11.358/2018; 11.359/2018; 11.360/2018; 11.362/2018; 11.363/2018; 11.366/2018; 11.367/2018; 11.369/2018; 11.370/2018; 11.371/2018 - Imobiliária Santa América SC LTDA

**Julgamentos:**

3.1- Processo nº 11.876/2018

Recorrente: Arlindo Zenker e Cia Ltda

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.2-Processos nº 15.825, 15.830, 15.838, 15.839, 15.842, 15.843, 15.849, 15852 e 15.855/2018

Recorrente: Marcos Medeiros de Albuquerque

Relator: Rosalmir Moreira

3.3 – Processo nº 27.678/2018

Recorrente: Mendes Celulares Ltda

Relator: Nivaldo Lopes

3.4-Processo nº 36.152/2018

Recorrente: Maria Valdelice de Lima

Relator: Fabiano Nakanishi

3.5- Processo nº 38.124/2018

Recorrente: Clínica Odontológica Odonto Acessiv Ltda Me

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.6- Processo nº 43.990/2018

Recorrente: Kurica Ambiental AS

Relator: Carlos Roberto Leandro

Londrina, 03 de setembro de 2019.

## INSTAURAÇÃO

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 35 / 2019**

PG/SMGP Nº 0157/2018

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0542/2018

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO do lote 194, item 1, Código produto 1984 - PENTOXIFILINA 400MG, marca NOVA QUIMICA correlata ao PG/SMGP-0157/2018, Ata de Registro de Preços 287/2018 (1472685) cujo objeto é Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos. A justificativa da decisão está pautada na constatação de aprovação de marca diversa na proposta apresentada. Foi aprovada a marca EMS (1334521) pag 95, mas a marca proposta foi NOVA QUIMICA (1334363) pág 14. Portanto verificamos que a marca proposta e a aprovada pela SMS são diferentes, impossibilitando a entrega do medicamento conforme proposta apresentada no processo licitatório. Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, preferencialmente através do peticionamento eletrônico intercorrente, através do endereço: [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0), junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Londrina, 2 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RELATÓRIO

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0159/2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0598/2019

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho terminativo 1586
- 1.3. **Pregoeiro:** Eliane Andrade Gonçalves
- 1.4. **Portaria nº 22/2018.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 25/07/2019, Folha de Londrina em 26/07/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 22/07/2019, Diário Oficial do Estado em 23/07/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 22/07/2019.

Data de realização do certame: 09h00 do dia 09/08/2019

### 1.6. Ata da sessão pública

- 1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.062702/2019-53, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

- a) Artgaz Comércio de Gas LTDA;
- b) Companhia Ultragas S.A.;
- c) Marcelo Tutida & CIA LTDA - ME;
- d) Nikkei Comércio de Gas LTDA.

#### 2.2. Classificadas:

- a) Artgaz Comércio de Gas LTDA;
- b) Companhia Ultragas S.A.;
- c) Marcelo Tutida & CIA LTDA - ME;
- d) Nikkei Comércio de Gas LTDA.

#### 2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

##### 2.3.1. Não há

#### 2.4. Habilitadas:

- a) Artgaz Comércio de Gas LTDA;
- b) Companhia Ultragas S.A.;
- c) Marcelo Tutida & CIA LTDA - ME;
- d) Nikkei Comércio de Gas LTDA.

#### 2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

##### 2.5.1. Não há

#### 2.6. Recursos

- 2.6.1. Embora o representante da empresa licitante Artgaz Comércio de Gas LTDA tenha manifestado interesse em interpor recurso, após a transcrição do prazo recursal não houve interposição.

#### 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 2479273, adjudico às empresas vencedoras:

Mapa de Apuração Pregão 159 / 2019 <b>Pregoeiro (a): ELIANE ANDRADE GONCALVES</b> <b>Objeto: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.</b> <b>PAL: 598/2019</b>								
Fornecedor Artgaz Comercio de Gas Ltda Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	29298	BOTIJÃO DE GÁS P13 - VASILHAME - REGIÃO LESTE		R\$ 57,7900	11	UN	R\$ 635,69
1	2	29299	BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME - REGIÃO LESTE		R\$ 217,2800	16	UN	R\$ 3.476,48
1	3	29185	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PESO 45 KG (P45) - REGIÃO LESTE O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 201,8700	249	CL	R\$ 50.265,63
1	4	29191	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PESO 13 KG (P13) - REGIÃO LESTE O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 50,0800	272	CL	R\$ 13.621,76
2	1	29295	BOTIJÃO DE GÁS P13 - VASILHAME - REGIÃO OESTE		R\$ 57,7800	12	UN	R\$ 693,36
2	2	29296	BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME - REGIÃO OESTE		R\$ 217,2400	13	UN	R\$ 2.824,12
2	3	29186	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PESO 45 KG (P45) - REGIÃO OESTE O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 201,8300	254	CL	R\$ 51.264,82
2	4	29190	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PESO 13 KG (P13) - REGIÃO OESTE O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 50,0700	242	CL	R\$ 12.116,94
3	1	29289	BOTIJÃO DE GÁS P13 - VASILHAME - REGIÃO NORTE E DISTRITOS		R\$ 59,3700	13	UN	R\$ 771,81
3	2	29290	BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME - REGIÃO NORTE E DISTRITOS		R\$ 223,0900	23	UN	R\$ 5.131,07
3	3	29182	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PESO 45 KG (P45) - REGIÃO NORTE/DISTRITOS O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 207,4100	467	CL	R\$ 96.860,47
3	4	29187	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PESO 13 KG (P13) - REGIÃO NORTE/DISTRITOS O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 51,4600	299	CL	R\$ 15.386,54
4	1	29292	BOTIJÃO DE GÁS P13 - VASILHAME - REGIÃO SUL E DISTRITOS		R\$ 60,7300	34	UN	R\$ 2.064,82
4	2	29293	BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME - REGIÃO SUL E DISTRITOS		R\$ 228,3500	18	UN	R\$ 4.110,30
4	3	29183	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PESO 45 KG (P45) - REGIÃO SUL/DISTRITOS O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 212,1500	355	CL	R\$ 75.313,25
4	4	29188	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PESO 13 KG (P13) - REGIÃO SUL/DISTRITOS O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 52,6300	802	CL	R\$ 42.209,26
Total previsto para o fornecedor (16 itens)								R\$ 376.746,32
Fornecedor NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	29301	BOTIJÃO DE GÁS P13 - VASILHAME CENTRO		R\$ 82,3100	35	UN	R\$ 2.880,85
5	2	29302	BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME CENTRO		R\$ 260,5200	12	UN	R\$ 3.126,24
5	3	29194	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - (P5) - REGIÃO CENTRAL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - (P5)		R\$ 34,0700	5	CL	R\$ 170,35
5	4	29184	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PESO 45 KG (P45) - REGIÃO CENTRAL		R\$ 208,8200	333	CL	R\$ 69.537,06

			O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.					
5	5	29189	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PESO 13 KG (P13) - REGIÃO CENTRAL O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR - 14024 da ABNT.		R\$ 49.6700	499	CL	R\$ 24.785,33
<b>Total previsto para o fornecedor (5 itens)</b>								<b>R\$ 100.499,83</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. não há

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$652.102,61

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$477.246,15

4.3. **Economia real no certame:** R\$174.856,46

4.4. **Percentual de desconto:** 26,81%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 16 de agosto de 2019. Eliane Andrade Gonçalves, Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0159/2019, em especial quanto ao Relatório Final do Pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras Artgaz Comercio de Gas Ltda, CNPJ 78.470.705/0001-60 para os Lotes 01 a 04 e Nikkei Comércio de Gas LTDA, CNPJ 08.116.834/0001-79 para o Lote 05. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. Londrina, 16 de agosto de 2019 .

Londrina, 2 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RESULTADOS

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A  
CONVITE Nº CC/SMGP-0003/2019

OBJETO: Serviço de engenharia para elaboração de projetos complementares para a maternidade municipal:- projeto de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica e projeto de instalações elétricas - endereço: Av. Jacob Bartolomeu Minatti, 350 - Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0728/2019, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

### INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

#### 1. DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA – ME:

- Por apresentar cópia simples da Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Item 14.1.9), desatendendo ao item 14.3.1 do Convite.
- Pelo não enquadramento como ME/EPP, por apresentar a Certidão da Junta Comercial Simplificada com prazo de consulta expirado.
- Não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado que conste a elaboração de projeto de instalação elétrica de edificação hospitalar e/ou na área de saúde.
- Não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado que conste a elaboração de projeto de ar condicionado de edificação hospitalar e/ou na área de saúde.
- As Certidões de Acervo Técnico com Atestado apresentadas são de profissional que não possui atribuição para elaboração de projeto de ar condicionado e ventilação mecânica.

#### 2. CLAUDREI PRIULI:

- Não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado que conste a elaboração de projeto de instalação elétrica de edificação hospitalar e/ou na área de saúde.
- Não apresentou Registro de Pessoa Física referente ao profissional do acervo de elaboração do projeto de ar condicionado.

#### 3. BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA:

- Pelo não enquadramento como ME/EPP, por apresentar a Certidão da Junta Comercial Simplificada com prazo de consulta expirado.

Fica aberto o prazo recursal que se encerra em 06/09/2019;

Documento elaborado em substituição ao anterior - Licitação: Resultado de Habilit. em Mod. Tradic. SMGP-DGLC-ERIK (2549798), tornando sem efeito o Resultado de Habilitação publicado no JOM ed. 3870 de 27/08/2019.

Londrina, 03 de Setembro de 2019. Erik Wagner M Bergamo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Membro da Comissão Permanente de Licitação

---

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP- 0014/2019

OBJETO: a Execução de Reforço de Galerias de Águas Pluviais na Rua Alfazema x Rua João Huss - Jardim Alto da Colina - Gleba Fazenda Palhano, no Município de Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0490/2019, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

### CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais)
2. HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, R\$758.732,39 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor proposto de R\$R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Fica aberto o prazo para recurso da fase de classificação que terminará em 11/09/2019.

Londrina, 3 de setembro de 2019. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Aline Fusco Rocha Gonçalves, Membro de Comissão de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 232, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

**SÚMULA:** Concede pensão por morte à Maria Antonia Rodrigues Pontes.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.007863/2019-20

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 14/08/2019, em razão do falecimento de Aparecido Pontes, à dependente previdenciária MARIA ANTONIA RODRIGUES PONTES, na qualidade de cônjuge.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

**§2º** O valor da pensão equivale a R\$ 2.755,15, no mês referência Julho/2019, conforme segue:

I - Código 01 - Salário básico .....	R\$	1.859,26;
II - Código 02 - Adicional por tempo de serviço (36,666%) .....	R\$	739,18;
III - Código 050 - Complementação salarial .....	R\$	156,71;
IV - Total mensal.....	R\$	2.755,15 ;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$	35.816,95.

**§3º** O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

PORTARIA CAAPSML-SUP Nº 236, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Regulamenta o Decreto nº 1055, de 26 de agosto de 2019 e estabelece normas para a realização do Recadastramento do Plano de Seguridade Social dos servidores públicos municipais de Londrina, ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao Plano de Previdência Social dos servidores do município de Londrina e aos beneficiários vinculados ao Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML**, no exercício de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como em conformidade à Lei 11.348/2011 e Resolução da CAAPSML nº 148/2016.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do Recadastramento do Plano de Seguridade Social dos servidores públicos municipais de Londrina, ativos, aposentados, pensionistas, dependentes e demais segurados do Plano de Assistência à Saúde, inclusive cedidos ou licenciados, que tem por finalidade a atualização, a análise de conformidade e consolidação do dados cadastrais e sociais do Fundo de Previdência Social e do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML.

**Art. 2º** O período de atendimento ao público do Recadastramento do Plano de Seguridade Social será efetuado entre o período de 17/09/2019 a 29/11/2019, no posto de atendimento instalado na sede da CAAPSML, das 8:30h às 17:30h, de segunda à sexta feira.

**Parágrafo único.** A CAAPSML poderá alterar o prazo e o horário determinado, caso necessário.

**Art. 3º** No período estipulado, o servidor ativo, inativo, pensionista e demais segurados do Plano de Assistência à saúde da CAAPSML, inclusive cedido ou licenciado, deverá realizar o agendamento por meio da internet, na página da CAAPSML e em outras páginas de acesso e, posteriormente, comparecer no local e horário definidos, munido de toda a documentação necessária, conforme relação.

**I – DOCUMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS/EFETIVOS**

- a) Documento de Identificação Oficial com Foto – RG , CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei;
- b) CPF;
- c) Comprovante/Declaração de residência;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento, Declaração de Separação de Fato (com firma reconhecida) ou Certidão de Óbito (se viúvo), de acordo com seu estado civil;
- e) União Estável (Escritura Pública feita perante Tabelião para nova inclusão ou Escritura com firma reconhecida para dependentes já inscritos nesta condição na CAAPSML);
- f) PIS/PASEP/NIT;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro RPPS, quando houver;
- i) Título de eleitor;
- j) RNE – Registro Nacional de Estrangeiro em caso de servidor estrangeiro;
- l) Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor (PCD- pessoa com deficiência);
- m) Declaração de acúmulo de cargo, para servidores com duplo vínculo;
- n) Procuração específica para o Recadastramento quando se tratar de inscrição por procuração, além de documento oficial com foto do procurador contendo RG e órgão expedidor, CPF do procurador e declaração de endereço do procurador, em caso de impedimento comprovado do comparecimento pessoal do servidor.

**II – DOCUMENTOS DOS APOSENTADOS:**

- a) Documento de Identificação Oficial com Foto - RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante/Declaração de residência;
- e) Certidão de Nascimento, Casamento, Declaração de Separação de Fato (com firma reconhecida) ou Certidão de Óbito (se viúvo), de acordo com seu estado civil;
- f) União Estável (Escritura Pública feita perante Tabelião para nova inclusão ou Escritura com firma reconhecida para dependentes já inscritos nesta condição na CAAPSML)
- g) PIS/PASEP/NIT;
- h) Termo de Curatela ou Tomada de Decisão Apoiada;
- i) Documento de identificação com foto do Curador ou Apoiadores;
- j) Para o aposentado que recebe benefício pelo INSS, apresentar o último comprovante de pagamento.

**III - DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS/EFETIVOS E APOSENTADOS:**

- a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto dos dependentes (cônjuge/companheiro, filhos menores de 21 anos ou inválidos, pais ou padrastos) - RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei;
- c) Documento de Identificação Oficial com foto dos dependentes, filhos menores de 21 anos, inválidos, ou enteados (será aceita Certidão de Nascimento para menores de 16 anos);

- d) CPF dos dependentes (cônjuge/companheiro, filhos menores de 21 anos ou inválidos, pais ou padrastos ou enteados) que estejam regularmente inscritos no Plano de Previdência;
- e) Declaração de dependência econômica quando enteado;
- f) Laudo Médico contendo CID, emitido no máximo há 12 meses da data do cadastramento em casos de dependente inválido;
- g) Termo de Tutela, Curatela ou Tomada de Decisão Apoiada;
- h) Documento de identificação com foto do Tutor, Curador ou Apoiadores.

**Parágrafo único** - Documentos adicionais para os dependentes dos servidores ativos/efetivos e aposentados com Plano de Assistência à Saúde – CAAPSML:

- a) Declaração de dependência econômica assinada pelo segurado/beneficiário titular, para os casos de enteado menor, sob tutela com idade inferior à 21 anos;
- b) Declaração de matrícula em curso superior, para dependentes universitários do Plano de Assistência à Saúde, referente à filhos/enteados, maiores de 21 anos, cuja situação civil seja de solteiro, emitida no máximo há 06 meses da data do cadastramento;
- c) Declaração de renda inferior a um salário mínimo federal ou de que não possui renda, para filhos e/ou enteados, maiores de 21 anos, que sejam beneficiários diretos do Plano de Assistência à Saúde;
- d) Declaração de renda inferior a um salário mínimo federal ou de que não possui renda, para pais e/ou padrastos, dependentes diretos do Plano de Assistência à Saúde, incluindo seus respectivos cônjuges;
- e) Certidão de Nascimento dos dependentes diretos/indiretos do Plano de Assistência à Saúde, solteiros (filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela maiores de 16 anos), emitida no máximo há 06 meses da data do cadastramento.

**IV – DOCUMENTOS DOS PENSIONISTAS:**

- a) Documento de Identificação Oficial com Foto - RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei;
- b) CPF do pensionista;
- c) CPF do instituidor da pensão;
- d) Título de Eleitor do pensionista;
- e) Comprovante/Declaração de residência;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 16 anos e menores de 21 anos ou inválidos (quando devidamente inscritos no Plano de Previdência) atualizada (emitida em até 06 meses);
- g) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento com averbação do óbito atualizada (emitida em até 06 meses), de acordo com seu estado civil, e que não se enquadrem no item "f";
- h) União Estável - Declaração de não existência de nova União Estável;
- i) Laudo Médico contendo CID emitido no máximo há 12 meses da data do cadastramento para pensionista inválido;
- j) Termo de Tutela, Curatela ou Tomada de Decisão Apoiada;
- l) Documento de identificação com foto do Tutor/Curador ou Apoiadores;
- m) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- n) Cópia da Decisão Judicial vigente ou com trânsito em julgado para pensionistas;
- o) Para o pensionista que recebe benefício pelo INSS, apresentar o último comprovante de pagamento;
- p) PIS/PASEP/NIT do pensionista.

**V – DOCUMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS COM PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE CAAPSML:**

- a) Documento de Identificação Oficial com Foto - RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei;
- b) CPF do beneficiário;
- c) PIS/PASEP/NIT;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável, Declaração de Separação de Fato (com firma reconhecida) ou Certidão de Óbito, de acordo com seu estado civil.
- e) Comprovante/Declaração de residência;
- f) RNE – Registro Nacional de Estrangeiro em caso de servidor estrangeiro;
- h) Holerite/Contracheque referente ao mês anterior da realização do cadastramento;

i) Ato de exoneração do cargo comissionado para os casos em que houve término de vínculo com o município.

**Art. 4º** O cadastramento somente se conclui com a efetiva apresentação de toda a documentação necessária, conforme regulamento.

**Art. 5º** O servidor ativo, aposentado, pensionista ou beneficiário do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, a ser recenseado, que se encontrar incapacitado para comparecer até ao local do Censo, desde que domiciliado no Município, poderá se fazer representar junto ao atendimento especializado da CAAPSML para solicitar, mediante justificativa devidamente comprovada, agendamento de visita domiciliar.

**Art. 6º** O segurado que se encontrar fora da Região Metropolitana de Londrina, que não puder comparecer pessoalmente, deverá encaminhar à CAAPSML, além de toda a documentação prevista nessa portaria, no formulário próprio, à disposição na página da CAAPSML, devidamente preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade (em presença no Cartório de Notas), e postá-los com Aviso de Recebimento, no máximo, até o dia 11/11/2019, às suas expensas, endereçado à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, RECADASTRAMENTO, endereço: Avenida Duque de Caxias, 333 – Jardim Mazei – Londrina, Paraná, Brasil. CEP 86015-000

**Art. 7º** O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e beneficiário do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, que se encontrar no exterior deverá encaminhar à Caapsml, toda a documentação obrigatória, conforme constante nessa portaria, acrescida da Declaração de vida emitida por Consulado ou Embaixada Brasileira no país em que se encontra e formulário devidamente preenchido. A documentação deverá ser enviada até 11/11/2019, às suas expensas, à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, endereço: Avenida Duque de Caxias, 333 – Jardim Mazei – Londrina, Paraná, Brasil. CEP 86015-000.

**Art. 8º** O segurado pelo Plano de Seguridade Social é responsável pela correta apresentação de todos os documentos necessários e também pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais por qualquer informação incorreta ou omissões.

**Art. 9º** O servidor ativo, aposentado, pensionista a ser recenseado que não realizar o Cadastramento do Plano de Seguridade Social terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior à conclusão da etapa de atendimento. De igual modo, o beneficiário do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, que deixar de comparecer ou fornecer os documentos necessários, incorrerá na suspensão de seu contrato a partir do mês imediatamente posterior à conclusão da etapa de atendimento.

**§ 1º** O restabelecimento das suspensões acima expostas ficam condicionadas a efetiva conclusão do cadastramento.

**§ 2º** O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve a regularização, poderá também ser incluso, nesse pagamento, o total da diferença bloqueada.

**§ 3º** Após seis meses de suspensão, sem a manifestação do segurado, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral.

**§4º** Após seis meses de suspensão, sem a manifestação do segurado, será rescindido o contrato do beneficiário do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML.

**Art. 10** Ficam designados os seguintes servidores, como Coordenadores do Cadastramento do Plano de Seguridade Social e do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML.

Mônia Carvalho e Silva  
Nelson Luiz Pereira  
Nivaldo Ângelo  
Edvaldo Alcântara – representante da DTI

**Parágrafo único.** Outros servidores poderão ser designados para apoio a execução do cadastramento.

**Art. 11** Os casos não especificados nesta Portaria serão analisados pela equipe de coordenação e pela Superintendência da CAAPSML.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de setembro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## **CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019-CMTU**

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 033/2019-CMTU. Data de abertura: 17/09/2019 às 9:00h. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de preço para eventual recarga de extintores e testes hidrostáticos. Valor máximo da licitação: R\$ 1.003,53 (mil três reais e cinquenta e três centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <http://licita.cmtuld.org/>. Local de abertura: Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 03 de setembro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 237/2019-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 826/2019-FUL. Data de abertura: 18/09/2019 às 9h00min. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de preço para eventual recarga de extintores. Valor máximo da licitação: R\$ 2.438,94 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: [licita.cmtuld.org](http://licita.cmtuld.org/). Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7932 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail:

licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 03 de setembro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

### EDITAL nº 101/2019 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0002747, tendo como Consumidor (a) MARCOS FERNANDES LEITE, inscrito (a) no CPF sob nº 035.xxx.xxx-10, e Fornecedor MODESTO IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.259.479/0001-90, pelos fatos a seguir relatados:

#### “DOS FATOS

O consumidor já devidamente qualificado vem a este Órgão reclamar acerca indisponibilidade de quitação de dívida por parte da fornecedora MODESTO.

Segundo relata o consumidor, firmou contrato de locação de residência junto à referida fornecedora na data de 27/11/2015, ocorre que já não reside mais nesse imóvel, no entanto, ficaram débitos pendentes, razão pelo qual afirma que seu nome está incluso no Órgão de proteção ao crédito SERASA EXPERIAN (o qual esqueceu de trazer extrato para apresentação), e diante disso tem buscado melhor tratativa para quitação do débito.

Ademais, aduz que não consegue entrar em contato com os números telefônicos da imobiliária, acreditando que a mesma não existe mais, no entanto, através de envio de e-mail conseguiu contato com a dona da imobiliária, denominada Karina, o qual afirmou que conseguiria um meio de emissão dos boletos para quitação, mas o mesmo faz mais de 30 dias, não havendo mais resposta dela, incorrendo em total insatisfação do consumidor.

Diante dessa situação, recorre a este Órgão em busca de uma solução para o seu pleito.

#### DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I) Que haja o devido e efetivo envio por parte da fornecedora de boletos para quitação da dívida, visto o que foi supracitado.”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de setembro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

### EDITAL nº 102/2019 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0004031, tendo como Consumidor (a) ANTONIO ROERTO MOURA, inscrito (a) no CPF sob nº 189.xxx.xxx-30, e Fornecedor GLOBAL, inscrito no CNPJ nº 28.361.746/0001-40, pelos fatos a seguir relatados:

#### “DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este órgão relatar que em sua conta-corrente do BANCO BRADESCO existem cobranças no valores de R\$ 73,65 e 72,00 referentes a PAULISTA- SER. Na FA 41014001190003387 a fornecedora PAULISTA-SER informou que as cobranças são referentes a GLOBAL e GOW LIFE respectivamente. A fornecedora GOW LIFE restituiu os valores ao consumidor, mas a GLOBAL não, pois afirma que os valores são devidos, contudo apesar de haver a assinatura do consumidor na ficha de filiação existem dados na mesma que estão preenchidos errados.

Ademais, existem descontos também referentes a ICATU SEGUROS, no valor de R\$29,90 por mês, os quais o consumidor desconhece.

Pelo fatos relatados vem o consumidor a esse órgão para solucionar o seu pleito.

#### DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

I) O cancelamento dos 3 serviços e encerramento das cobranças;

II) Restituição, em dobro, dos valores cobrados indevidamente pela fornecedora ICATU SEGUROS;

III) Restituição dos valores cobrados pela GLOBAL.”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de setembro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

### EDITAL nº 103/2019 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0004122, tendo como Consumidor (a) RICARDO ESTEVANOVIT, inscrito (a) no CPF sob nº 485.xxx.xxx-34, e Fornecedor INVESTIMENTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/S LTDA, inscrito no CNPJ nº 95.561.601/0001-80, pelos fatos a seguir relatados:

#### “DOS FATOS

O Consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão relatar problemas com as fornecedoras Sanepar e Investimentos Imobiliária.

O reclamante locou um imóvel e transferiu a conta de água, de matrícula 0656.0156, para o seu nome, no entanto, transcorrido lapso temporal, percebeu que havia pendências anteriores as quais o não reconhece e não foi avisado.

Além disso, foi atribuído indevidamente a matrícula 0656.0130 em seu nome, sendo que o consumidor não é dono desse imóvel e tampouco o utiliza.

Ao questionar a fornecedora Sanepar, o consumidor foi orientado a procurar a imobiliária para que não arcasse com as dívidas que não são suas. Entretanto, a imobiliária disse o problema era com a Sanepar.

Contudo, o reclamante encontra-se insatisfeito, pois, não solicitou a transferência da matrícula 0656.0130 para o seu nome e está recebendo cobranças a respeito desse imóvel, ademais, o consumidor vem recebendo cobranças em seu CPF na matrícula 0656.0156 proveniente do parcelamento de serviços que foram utilizados antes de consumidor assumir o imóvel atual, sendo assim o reclamante não consegue realizar o pagamento da sua conta pois os valores cobrados são exorbitantes e não lhe são devidos, portanto, recorre a este Órgão Protetivo.

#### DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

I) Que a matrícula 0656.0130 seja retirada do nome do consumidor;

II) Que os parcelamentos da matrícula 0656.0156 sejam atribuídos à imobiliária, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de setembro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

## SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A EDITAL

### EDITAL Nº 007/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 002/2015, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar o candidato **Theo Tanus Salvadori** aprovado na vaga de **Profissional Administrativo Financeiro**, que convocado para o ingresso conforme Edital 006/2019, não compareceu no local e horário determinado ou não atendeu os requisitos do respectivo edital.

2. Convocar o (a) candidato (a):

**4º Thiago Willy de Carvalho Andrade**

Aprovado (a) na vaga de **Profissional Administrativo Financeiro** para comparecer às **10h00min do dia 11/09/2019**, na Sercomtel Contact Center S.A., à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munido (a) da Carteira de Identidade Civil (original).

3. As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídos do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

4. Conforme previsto no item 2.6.1 do Edital 002/2015, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

5. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 04 de setembro de 2019. Edilson Gonçalves Moreira, Diretor Administrativo Financeiro

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATOS

CONTRATO Nº 022/2017-106; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Moc Internet Ltda.;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 16/08/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sérgio Tedeschi e Luciano Kühn), (Moc Internet Ltda.: Eli Lourenço Vieira Junior e Dayane Sizuka Gonçalves Leite Marqui).

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018;**

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Associação Comercial e Industrial de Londrina - ACIL;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/08/2019 e término em 30/08/2020.

Preço: Pela prestação dos serviços, objeto deste aditivo, a Sercomtel negociou com a Contratada os seguintes valores:

O valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) pela prestação dos serviços de consulta de informações negativas;

O valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) pela prestação dos serviços de negativação retroativa;

O valor unitário de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) pela prestação dos serviços de negativação de devedores + carta aviso (simples);

O valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) pela prestação dos serviços de negativação de devedores + carta com boleto.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 16/08/2019 Claudio Sergio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Fernando Maurício de Moraes e Rodolfo Tramontini Zanluchi (Associação Comercial e Industrial de Londrina - ACIL). Publique-se;

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

**PORTARIA Nº 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2019, **Alfeu Vander de Bessa**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Vilson Sebastião Bittencourt.

**Art. 2º Nomear, Alfeu Vander de Bessa** para, a partir de 1º de setembro de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Vilson Sebastião Bittencourt.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 29 de agosto de 2019.

Ailton da Silva Nantes  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 143, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2019, **Valter Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Jamil Janene.

**Art. 2º Nomear, Valter Pereira dos Santos** para, a partir de 1º de setembro de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Jamil Janene.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 30 de agosto de 2019.

Ailton da Silva Nantes  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 144, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**Art. 1º Nomear Thiago Mota Romero** para, a partir de 02 de setembro de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-05, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Jamil Janene.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 30 de agosto de 2019.  
Ailton da Silva Nantes  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 145, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 1º de Setembro de 2019, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

**Carlos Eduardo Abudi**, Assessor Legislativo, símbolo Opção K: CCL-11.  
**Viviani Mendonça Odebrecht**, Assessor Legislativo, símbolo Opção I: CCL-09.

**Art. 2º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 30 de agosto de 2019.  
Ailton da Silva Nantes  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 146, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2019, **Daniel Divino Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Jamil Janene.

**Art. 2º Nomear, Daniel Divino Gonçalves** para, a partir de 1º de setembro de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção I: CCL-09, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 30 de agosto de 2019.  
Ailton da Silva Nantes  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 147, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar**, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2019, o símbolo do cargo de provimento em comissão do servidor **Gelson Ailton Gil**, lotado no Gabinete do Vereador José Roque Neto, de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, para Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável “*ad nutum*”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 30 de agosto de 2019.  
Ailton da Silva Nantes  
PRESIDENTE

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2018**

A Câmara Municipal de Londrina - CML, Estado do Paraná, por seu Presidente, Vereador Ailton da Silva Nantes, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. Declarar NULA a inscrição da candidata Raiani Brustolin, com base nos itens 5.4, 5.7 e 5.9 do edital 01/2016, com fundamento na lei 11952/2013, classificada em 4º lugar, nas vagas destinadas a Afro-Brasileiros, no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo do quadro permanente da Câmara Municipal de Londrina.

2. Convocar Thiago Martiusi Moura classificado em 5o lugar, nas vagas destinadas a Afro-Brasileiros, no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Londrina, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, conforme dispõe o item 4 do Edital de Concurso Público nº 1/2016.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da Cops/Uel: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a partir das 17h do dia 04 de setembro de 2019.

Londrina, 02 de setembro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## TERMO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 31/2019

Dispensa de Licitação nº 19/2019

Objeto: Aquisição de tomadas (padrão novo), adaptadores e cabo flexível.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

ELETRO – FM – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº. 00.617.983/0001-00				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tomadas de sobrepôr, 3 pinos, 10 A, padrão novo, completa, com espelho, na cor branca.	40 unidades	R\$ 4,00	R\$ 160,00
2	Adaptadores de tomada, 10 A, padrão novo para antigo.	30 unidades	R\$ 3,50	R\$ 105,00
3	Cabo flexível 2.5 mm	100 metros	R\$ 0,665	R\$ 66,526
TOTAL				R\$ 331,52

Londrina, 02 de setembro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 071/2019 - CMDCA, de 22 de agosto de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Registro da CRECHE NOVO AMPARO, inscrita no CNPJ nº 01.627.521/0001-36, com sede na Rua Agenor Pereira da Silva, 290, Conj. Hab. Novo Amparo, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Serviço de Educação Infantil, sob o nº 084/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de agosto de 2019 com vigência até 22 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu estatuto social e na composição da sua diretoria.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 072/2019 - CMDCA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

### RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Registro da ESCOLA PROFISSIONAL E SOCIAL DO MENOR DE LONDRINA – EPESMEL, mantida pelo INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, inscrita no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, Parque das Indústrias Leves, nesta municipalidade, habilitada na área da Assistência Social, modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob o nº 002/002.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de agosto de 2019 com vigência até 22 de agosto de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 109, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu estatuto social e na composição da sua diretoria.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 073/2019 - CMDCA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro do CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IR. ACACIO, mantida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, inscrita no CNPJ nº 60.982.352/0039-94, com sede na Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 350, Conjunto João Paz, nesta municipalidade, habilitada na área da Assistência Social, modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob o nº 031/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de agosto de 2019 com vigência até 22 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu estatuto social e na composição da sua diretoria.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 074/2019 - CMDCA, de 22 de agosto de 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINTANDO O ARCO IRIS, mantida pelo INSTITUTO PÉ VERMELHO, inscrita no CNPJ nº 85.412.328/0001-78, com sede na Rua Antônio Silveira Santos, 92, Conjunto São Lourenço, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Serviço de Educação Infantil, sob o nº 102/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de agosto de 2019 com vigência até 22 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu Estatuto Social e na composição da sua diretoria.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 075/2019 - CMDCA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro do CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESTALOZZI, mantida pela COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÁ DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 72.413.156/0001-05, com sede na Rua Diogenes de Lima Bravo, 213, Jardim Franciscato, nesta municipalidade, habilitada na área da Assistência Social, modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob o nº 028/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de agosto de 2019 com vigência até 22 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu Estatuto Social e na composição da sua diretoria.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 076/2019 - CMDCA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro da CASA ACOLHEDORA MAE E SENHORA DE TODOS OS POVOS, inscrita no CNPJ nº 08.823.665/0001-07, com sede na Rua Olympio Theodoro, 305, Parque Universidade, nesta municipalidade, habilitada na área da Assistência Social, modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob o nº 087/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de agosto de 2019 com vigência até 22 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu Estatuto Social e na composição da sua diretoria.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

**ERRATA**

Edital nº 024/2019 – CMDCA, publicado no Jornal Oficial nº 3875, de 3 de setembro de 2019, que dispõe sobre a convocação dos eleitores do município para a eleição dos membros para o Conselho Tutelar – Gestão 2020 - 2024.

Considerando o disposto no edital nº 023/2019 – CMDCA que desabilita a candidatura de Rosângela Alves Ferreira e as determinações Judiciais que autorizam candidatos a darem sequência nas demais fases do Processo de escolha dos membros.

**LEIA-SE:**

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Candidato	Nome candidato na urna	Número candidato
ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA	ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA	268
ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	ANA CAROLINA	205
ANA LUCIA DOS SANTOS WALICHEK	ANA WALICHEK	271
ANDERSON SCHMIDT	ANDERSON SCHMIDT	255
AVELINA TATIANE DE SOUZA	ALVELINA TATIANE	242
BEATRIZ GALVAO COSER	BEATRIZ GALVAO	202
BRUNA CAROLINE DAYANE FONSECA	BRUNA FONSECA	275
CARLA CRISTINA GIMENEZ DE SA	CARLA GIMENEZ	231
CLAUDIA MOREIRA GAMEIRO	CLAUDIA GAMEIRO	226
CLEBER JUSTO	CLEBER JUSTO	277
CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI	CRISTIANE KAWA	248
DAIANI ANDRADE DOS SANTOS	DAIANI ANDRADE	215
DANIEL FRANCO	DANIEL FRANCO	266
DANIELLA BATIZACO PARRA	DANI PARRA	240
DANIELLE NASCIMENTO CRUDE	DANIELLE CRUDE	239
DANILO APARECIDO MENDONCA PEREIRA	DANILO MENDONCA	228
DEBORAH BALBINO ALVES	DEBORAH BALBINO	232
DORIVAL JOSE DE ARAUJO	DORIVAL ARAUJO	261
EDILSON MARQUES DOS SANTOS	EDILSON MARQUES	274
EDINEIA VALIM	EDINEIA VALIM	252
ELEN FABIANA TENORIO CAMILO LUZ	ELEN LUZ	238
ELIZEU EUCLIDES BARBOZA DE CARVALHO	ELIZEU CARVALHO	272

ERSON GONCALVES	ERSON	222
EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM	EUNICE LAMIM	260
FABIANA DE LIMA BOLSOK BUENO	FABIANA BOLSOK	223
FABIO DA ROCHA DUTRA	FABIO DUTRA	208
FERNANDA TASSIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS	FERNANDA OLIVEIRA	264
FRANCESCO BARBONI DOS SANTOS	FRANCESCO BARBONI	246
GERCILENE ADILINO DE SOUZA SILVA	GERCY MACULELÉ	204
GESSICA CRISTINA DE LIMA LINO	GESSICA LINO	201
IZABELA ARANEGA FABIANO DE ALMEIDA	IZABELA ARANEGA	220
JOICE MEIRE MONTEIRO	MEIRE MONTEIRO	243
JOSE FRANCISCO ALFARO ECHEGARAY	JOSE ECHEGARAY	247
JOSELEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA	JOSI PROJETO VISTA BELA	253
JULIANA RODRIGUES DE PAULA PEREIRA	JULIANA RODRIGUES	257
KAREN KAUANA SILVA RIBEIRO	KAREN KAUANA	250
LUCAS WELLINGTON RAIMUNDO	LUCAS WELLINGTON	269
MANUELA ADELAIDE BERLIM	MANU	216
MARCELO VAZ DO NASCIMENTO	MARCELO NASCIMENTO CELÃO	273
MARCIA CRISTINA BRAMBILA FERMINO	MARCIA BRAMBILA	230
MARCIA POLVORA ALJARILLA FERREIRA	MARCIA ALJARILLA FERREIRA	227
MARCIA SILVA MOURA	MARCIA MOURA	236
MARGARETE CIPOLLA	MARGARETE	276
MARIA BRIGIDA SAMPAIO DE SOUZA	BRIGIDA	249
MARIA CRISTINA SILVA	MARIA CRISTINA SILVA	241
MARIA EDUARDA DAMASCENO GARCIA	EDUARDA DAMASCENO	233
MARIA GABRIELA CHANES MOLINA	GABI MOLINA	245
MARIANA DOS SANTOS SOUZA FARIA	MARIANA DOS SANTOS SOUZA FARIA	270
MARICLEI FERRO BELCHIOR	MARICLEI FERRO BELCHIOR	218
MIRIAN MARTINS DE ABREU	MIRIAN MARTINS	213
MOISES HIDEKI SAWADA	MOISES HIDEKI "RYAN"	265
MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	MONICA PINHEIRO MULLER	206
NAARA TARSIS DOS SANTOS GRECCO	NAARA GRECCO	221
NATHALIE LOPES MARTINS	NATHALIE LOPES "NATHI"	210
ODETE APARECIDA DE ALMEIDA	ODETE ALMEIDA	237
PAMELA RACHEL GONCALVES ALVES	PAMELA RACHEL	211
PATRICIA APARECIDA COCATTO DIAS	PATRICIA COCATTO	251
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PATRICIA OLIVEIRA	254
PATRICIA HELENA MENDONCA	PATRICIA MENDONCA	267
PATRICIA MAFALDA ANGELUCI	PATRICIA MAFALDA	244
PATRICIA PINHEIRO ALVES PICOLLI	PATRICIA PINHEIRO	259
RAFAEL SIQUEIRA DE CASTILHO GOOD	RAFAEL GOOD	229
REGINA MARIA DA FONSECA IWAMOTO	REGINA IWAMOTO	217
ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA	ROSANGELA MENDES	203
SERGIO AUGUSTO VALENTIM	SERGIO VALENTIM	224
SHIRLEI APARECIDA DUARTE YOTT	SHIRLEI YOTT	235
SUELEN LOPES DOS SANTOS	SUELEN LOPES DOS SANTOS	207
TATIANE CORREA DA SILVA	PROFESSORA TATIANE	219
VANESSA INACIO DA SILVA	VANESSA INACIO DA SILVA	212
VERONICA SABINO DOS SANTOS	VERONICA	258
VIVIANE CRISTINA CORREIA FERREIRA	VIVIANE FERREIRA	262
WAGNER DUARTE	MESTRE VAGÃO	234
WANDERLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	WANDERLEY TEIXEIRA	256
WESLEY ESTEVAM LUIZ	WESLEY ESTEVAM	214
YAFFA DANTAS	YAFFA DANTAS	225

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)